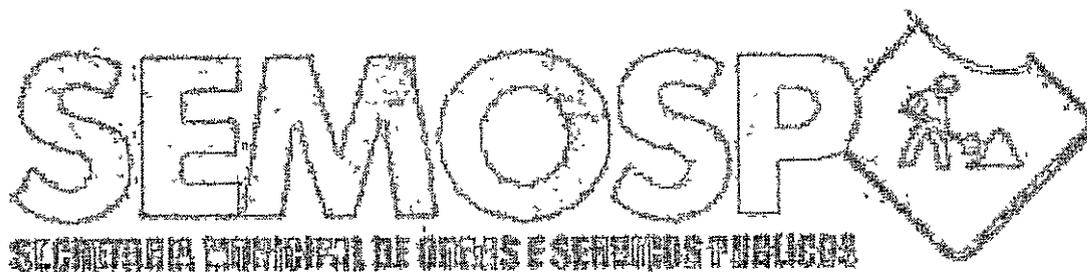




Especificações Técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES PROVISÓRIAS DE MADEIRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a obra de “CONSTRUÇÃO DE PONTES PROVISÓRIAS DE MADEIRA, LOCALIZADAS NOS BAIROS CORRENTEZA, BIRIBIRI, CENTRO, SÃO FRANCISCO, LIBERDADE, TERRA PRETA, SÃO JOSÉ, MORADA DO SOL E APARECIDA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.”

DISPOSIÇÕES GERAIS

As licitantes poderão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como certificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as Licitantes julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização através de e-mail e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela Fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

Raquel Oliveira dos Santos
Engenheira Civil
CREA - AM RNP 041941435-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31





PRAZO

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para início da execução do serviço, tendo este o prazo de 24h após emissão da ordem.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão substituídos, mediante consulta prévia a FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão negativa de débitos com o INSS;
- Certidão de regularidade de situação perante o FGTS e
- Certidão de quitação do ISS referente ao contrato.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ARTs referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE.

A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Raquel Oliveira dos Santos
Engenheira Civil
CREA - AM RNP 041941435-5





Com relação ao disposto no art.618 do Código Civil brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

PROJETOS

Os Projetos serão fornecidos pela CONTRATANTE.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES:

MÃO DE OBRA

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Raquel Oliveira dos Santos
Engenheira Civil
CREA - AM RNP 041941435-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-262
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31





Encarregado geral de obras, pessoa capacitada acompanhamento da obra. Custos com encargos sociais e benefícios ao colaborador tais como vale Alimentação, Refeição, Transporte, Exames Admissionais e Complementares, Seguros etc. De acordo a CLT e Sindicato de base.

2. SERVIÇOS

2.1. PONTE PROVISÓRIA EM MADEIRA NÃO APARELHADA (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)

Itens e suas características:

- Carpinteiro de fôrmas com encargos complementares;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
- Ripa não aparelhada, *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta;
- Prego de aço polido com cabeça 18 x 24 (2 1/4 x 10);
- Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta;
- Caibro 5 x 5 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta.

Execução:

- As cotas e dimensões deverão ser conferidas "In loco", antes da execução do serviço.

3. MADEIRA

3.1. MADEIRA NÃO APARELHADA (FORNECIMENTO)

Itens e suas características:

- Ripa não aparelhada, *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta;
- Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta;
- Caibro 5 x 5 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta.

Execução:

- Doação conforme necessidade.

Raquel Oliveira dos Santos
Engenheira Civil
CREA - AM RNP 041941435-5





RECEBIMENTO DA OBRA

Ponderados todos os itens, realizados todos os testes e verificados todos os critérios construtivos, procederá o recebimento da obra.

Constará da abertura de ART para tal fim, que será dado baixa após a verificação geral e aceitação da “CONSTRUÇÃO DE PONTES PROVISÓRIAS DE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP”.

Todo o andamento da obra deverá ser acompanhado minuciosamente pelo responsável técnico, engenheiro. Quaisquer dúvidas de projeto ou execução que não constarem em projeto deverão ser sanadas com o engenheiro responsável.

Manacapuru – AM, _____ de _____ de 2023.

SEMOSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Raquel Oliveira dos Santos
Engenheira Civil
CREA - AM RNP 041941435-5

Raquel Oliveira dos Santos
Engenheira Civil
Fiscal - Responsável Técnica da SEMOSP
CREA-AM RNP 041941435-5

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-SEMOSP
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021

